LEI COMPLEMENTAR N.º 1040

Projeto de Lei Complementar nº 28/21 de autoria da Mesa

Fixa o valor do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo
Proc. nº 67302/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica fixado, a título de auxílio-alimentação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o valor de R$ 912,00 (novecentos e doze reais), conforme regulamentação estabelecida por Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal